



CONTRATO Nº 67/2022

3º TERMO ADITIVO – PRAZO

De um lado, MUNICÍPIO DE LARANJAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná, neste ato representado por JOAO ELINTON DUTRA, brasileiro, Prefeito, domiciliado na Rua Sergipe, S/N, CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná, daqui por diante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa, VIEIRA E RETECHESKI LTDA ME, inscrita no CNPJ: 10.902.446/0001-65, com o endereço na Rua Osório Brasileiro nº 11 BAIRRO: Vila Verde CEP:85.270-000 MUNICÍPIO: Palmital PR, neste ato representado pelo SR ° RONALDO RETECHESKI, brasileiro, natural de Palmital PR, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 7.332.622-2 SSP/PR e inscrito no CPF: 023.702.159-50, residente e domiciliado no endereço à cima descrito – fundos, daqui por diante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 65, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado contrato nos termos da lei 8666/93, além da manifestação do gestor de contrato, para mais 90 (noventa dias) a partir do vencimento do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não coincidirem com as disposições do presente instrumento, bem como do Contrato e por estarem assim justos, firmes e contratados, assinam o presente Contrato, que vai em três vias de igual forma e teor.

Município de Laranjal 19 de dezembro de 2024.

JOAO ELINTON DUTRA

Prefeito Municipal

VIEIRA E RETECHESKI LTDA ME

Contratada

Testemunhas:

Nome:

CPF/MF:

Nome:

CPF/MF: